

## **COMUNICADO nº 01/18**

A Presidente da Comissão Organizadora da Premiação de Desempenho dos Estudantes dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, com sede na Rua Dorval Luz, 123 – Bairro Santa Terezinha - CEP 88352-400 - Brusque/SC - Fone/Fax: 47 – 3211 7000 - *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), considerando a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no item 06 do Edital UNIFEBE nº 51/18, de 13/11/18, alterado pelo 1º Termo Aditivo, de 20/11/2018, faz saber, por meio do presente COMUNICADO, que:

1. DA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL POR TURMA: Para os 03 (três) primeiros alunos colocados (maior índice de acerto das questões objetivas) serão ofertadas Bolsas de Estudo de 75% (setenta e cinco por cento) para o 1º lugar; 50% (cinquenta por cento) para o 2º lugar e 25% (vinte e cinco por cento) para o 3º lugar nos cursos de pós-graduação lato sensu oferecidos pela UNIFEBE, salvo em relação aos cursos conveniados cuja gestão financeira não seja realizada pela UNIFEBE que estão excluídos desta premiação.

1.1. Os acadêmicos classificados para a Premiação Individual Por Turma foram:

- a) Curso de Administração:
  - 1º - Janieli Ebel
  - 2º - Igor Guilherme Schwambach
  - 3º - Paloma Dörr da Silva
  
- b) Curso de Ciências Contábeis:
  - 1º - Fernando Henrique Vicentini
  - 2º - Cleiton Hercilio Dada
  - 3º - Liz Haiana Pessatti
  
- c) Curso de Direito:
  - 1º - Aneliya Konstantinova Toneva
  - 2º - Michele Morsch
  - 3º - Nathalia Camargo Justino
  
- d) Curso de Psicologia:
  - 1º - Guilherme Silveira
  - 2º - Patricia Zogbi dos Santos
  - 3º - Angelita Paloschi

- e) Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico:  
1º - Bruno Henrique Pereira
  
- f) Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial:  
1º - Nara Aline de Souza  
2º - Sabrina Pfleger  
3º - Ana Elisa Kohler Pereira
  
- g) Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais:  
1º - Kamila de Oliveira  
2º - Fabiano Paterno Neto  
3º - Edinho Mines de Souza

2. O direito ao prêmio definido no item 1 deve ser utilizado no prazo de até 02 (dois) anos, a contar da data de premiação, sob pena de prescrição.

3. Caso decorra o prazo de 02 (dois) anos sem abertura de turma em curso pós-graduação *lato sensu* na área de formação do (s) premiado (s) na UNIFEBE, ou de seu interesse, o aluno poderá usar a premiação em curso de graduação oferecido pela UNIFEBE. Neste último caso, a Bolsa de Estudo será o pagamento de 01 (um) ano da mensalidade escolar ou de 02 (dois) semestres letivos.

4. DA PREMIAÇÃO DA TURMA: para a turma que entregar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos cadernos de provas será ofertada uma confraternização a ser definida pela UNIFEBE.

4.1. A Turma contemplada com a premiação coletiva foi de turma do Curso de Psicologia que participou do ENADE\_2018.

5. DA ENTREGA DO PRÊMIO: a premiação será realizada em data, horário e local a serem divulgados pela Comissão Organizadora, desde que cumpridas todas as condições previstas no Edital.

6. Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail [enade@unifebe.edu.br](mailto:enade@unifebe.edu.br).

Brusque, 04 de dezembro de 2018.

Prof<sup>a</sup>. Marcilene Pöpper Gomes  
Presidente da Comissão Organizadora